

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 50.709

FICHA

1/ 50.709

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 12, DO TIPO II, localizado no 1º pavimento ou 1º andar, do EDIFÍCIO SENADOR ARTHUR SANTOS, situado na Av. Sete de Setembro 5082, nesta Capital, com a área privativa de 115,48m², área comum de 34,88m², área construída total de 150,36m², fração ideal do solo de 15,8697m². Dito edifício foi construído no lote de terreno A-1, (resultante da unificação dos lotes 11-A/11-B/10-B e 12), medindo 43m de frente para a Av. Sete de Setembro, 44,00m de fundos do lado direito de quem olha de frente para o lote, onde confronta com os lotes -- 20.000 e 19.000, por 41,00 metros de frente para a Rua Francisco Rocha, tendo de fundos 16,00 metros do lado esquerdo de quem olha o lote pela rua Francisco Rocha, virando a esquerda numa extensão de 3m, em seguida a direita, numa extensão de 27,00 metros confrontando desse lado com o lote nº 8.000.-

PROPRIETÁRIA: ZAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, à rua Augusto Stelfeld nº 1.692, inscrita no CGC/MF 77.045.771/0001-20.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 33.759 do Registro Geral, deste Ofício. - Prqt nºs. - 234.235/236.-

Pren. - 114.063.-

Curitiba, 04 de Dezembro de 1.995. (a).

Titular.-

R-1-50.709.- TÍTULO: Compra e Venda. DATA DO TÍTULO: Contrato Particular datado de 25 de Setembro de 1.995, ficando uma das vias - arq. neste Cart. sob nº 66.200. ADQUIRENTES: TOMMASO PASANISI e sua mulher IMMACOLATA DE IULIIS PASANISI, italianos, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele engenheiro, ela advogada, portadores - das CI nºs RNE-W130.817-3 e W130.922-6 e CIC's 200.903.908-49 e 087.644.118-50, residentes e domiciliados na Av. Sete de Setembro 5082. -- TRANSMITENTE: ZAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, legalmente representada. VALOR: R\$ 88.740,00 (abrange a matr. 50.710). -- CONDIÇÕES: Não tem. SISA: Nº. 227.428, paga s/ avaliação de R\$ 89.100,00 - (abrange a matr. 50.710). CND DO INSS: Nº. 422.048. Apresentada ao Agente Financeiro, a certidão de quitação de Tributos Federais. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de Dezembro de 1.995.

Titular. custas/4312/vrc/ac.

R-2-50.709.- ÔNUS: Primeira, Especial Hipoteca. DATA DO TÍTULO: Contrato Particular, retro mencionado. CREDOR: BANCO BRADESCO S/A,

SEGUIR NO VERSO



CONTINUAÇÃO

inscrito no CGC/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Sásco-São Paulo, por seus representantes legais, firmatários. DEVEDORES TOMMASO PASANISI e sua mulher IMMACOLATA DE IULIIS PASANISI, já qualificados. VALOR: R\$ 68.121,00 (abrange a matr. 50.710). VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 89.100,00. VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO: R\$ 869,72. VALOR DO ENCARGO MENSAL: R\$ 989,40. PRAZO: 144 meses. Data Prevista p/Venc. da 1ª Prestação: 25/10/95. JUROS: 11,39% ao ano (nominal) e 12,00% ao ano (efetivo). CONDIÇÕES: As constantes do contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de Dezembro de 1.995. Titular. custas/2156/vrc/ac.

AV-3-50.709.- De conformidade de Instrumento Particular, datado de 24 de Setembro de 2001, expedido pelo credor, (arg. neste Cartório sob nº 106.725), fica cancelada a hipoteca objeto do R-2 desta matrícula. Prenl 64.272. Prot. 315.048. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de Novembro de 2001. Titular. Emolumentos: 630/vrc/mc.kb.

AV-4-50.709 - PROT: 359.914 de 14/01/2005. Conforme requerimento, datado de 16 de dezembro de 2.004, e Certidão de Casamento nº 9875, Fls. 067, Lº B-32, com averbação a margem, do Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito Ibirapuera-SP., (arquivados sob nº 359.914), fica averbado a SEPARAÇÃO CONSENSUAL do casal Tommaso Pasanisi e Immacolata de Iuliis Pasanisi, bem como posterior conversão / em DIVÓRCIO, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, IMMACOLATA DE IULIIS. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2.005. Titular Substituto. Emolumentos: 60.vrc.mc.mz.-

AV-5-50.709 - PROT: 359.914 de 14/01/2005. Conforme requerimento, datado de 16 de dezembro de 2.004, e Certidão de Casamento nº 7614, Fls. 198, Lº B-109, do Cartório de Registro Civil do 24º Subdistrito Indianópolis-SP., (arquivados sob nº 359.914), fica averbado o CASAMENTO EM 2ªs NÚPCIAS de TOMMASO PASANISI e MARIA DO CARMO ERUCHIKI, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 26/06/2004, passando a contraente assinar MARIA DO CARMO ERUCHIKI PASANISI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2.005. Titular Substituto. Emolumentos: 60... vrc.mc.mz.-

R-6-50.709 - PROT: 359.914 de 14/01/2005. COMPRA E VENDA: Por Escritura Pública, lavrada pelo Cartório Distrital de Santa //

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: ABRAÃO DELY
CPF 112.287.929-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 50.709

FICHA

2/50.709

RUBRICA

Quitéria desta Capital, as Fls.004/006 do Livro 468-N, datada de 22 / de dezembro de 2.004, o Sr. TOMMASO PASANISI, já qualificado anteriormente, neste ato assistido por sua mulher MARIA DO CARMO ERUCHIKI PASANISI, brasileira, estudante, CI/RG nº 39.027.702-2-SP., CPF/MF nº / 538.681.459-15, sendo ela neste ato por ele representada; e IMMACOLATA DE IULIIS, já qualificada anteriormente, representada por seu procurador Tommaso Pasanisi, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, à PAULO ROBERTO LEANDRO, administrador de empresas, portador da CI/RG sob nº 5.425.414-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 007.198.888-24, e sua mulher LILIAN TAVARES DE CARVALHO LEANDRO, advogada, portadora da CI/RG sob nº 8.043.392-SP., inscrita no CPF/MF sob nº 069.341.068-06, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 24/11/1984, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro nº 5082, ap.12, pelo preço de R\$75.000,00 que abrange a matrícula nº 50.710, sendo atribuído a presente R\$65.000,00, sem condições. ITBI nº 634.758, pago sobre avaliação de R\$115.600,00 e FUNREJUS (arquivados sob nº 359.914). Declaram os vendedores que não se acham vinculados ao INSS. EMITIDA pelo Tabelião a ficha DOI. IF nº 23.077.021.006-3. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2.005. Titular/ Substituto. Emolumentos: 4312.vrc.mc.mz. (II/IF). -

AV-7-50.709 - PROT:359.913 de 14/01/2005. Fica averbado o **PACTO ANTE-NUPCIAL** convencionado entre PAULO ROBERTO LEANDRO e LILIAN TAVARES DE CARVALHO LEANDRO, que adotaram o regime da comunhão / universal de bens, devidamente registrado conforme Registro Auxiliar nº 6.245 desta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fé. // Curitiba, 01 de fevereiro de 2.005. Titular // Substituto. Emolumentos: 20.vrc.mc.mz. -

R-8-50.709 - PROT. 458.814 de 30/09/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato Particular nº 155552829909, datado de 27 de setembro de 2013, arquivado sob nº 458.814, PAULO ROBERTO LEANDRO e sua esposa LILIAN TAVARES DE CARVALHO LEANDRO, anteriormente identificados e qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514 de 20/11/1997), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Helenice Takako Hara Fukushima, inscrita no CPF/MF nº 639.814.759-68, pelo valor de **R\$149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais), no qual abrange o imóvel da matrícula 50.710, que será pago em **120 meses**, com a taxa de juros

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
50.709



CONTINUAÇÃO

representada pela TR.- Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,2000 ao ano, proporcional a 1,3500% ao mês, sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24. VI da Lei 9.514/97 de R\$612.603,20. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 (sessenta) dias. Consta no contrato a declaração de que os devedores não se acham vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário n.º 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. *Continua na folha 3*
Moran - Titular. Curitiba, 08 de outubro de 2013. Custas: R\$304,00 = 2156 VRC. (re/ms)

R-9-50.709 - PROT. 508.516 de 09/08/2017 - **PENHORA** - Conforme Certidão de Inteiro Teor para averbação da Penhora, datado de 27/07/2017, expedido pelo MMª. Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/Pr, Drª Leticia Marina Conte, extraído dos autos n° **0041802-71.2015.8.16.0182**, em que é exequente **Condomínio Edifício Senador Arthur Santos** e executados **Lilian Tavares de Carvalho Leandro** e **Paulo Roberto Leandro**, arquivado sob n° 508.516, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 07/2017: **R\$22.213,37** (vinte e dois mil e duzentos e treze reais e trinta e sete centavos). Depositário: não informado. Funrejus n° 14000000002846176-8 recolhido em 23/08/2017 no valor de R\$44,43, arquivado sob n° 508.516. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de agosto de 2017. *Jorge Luis Moran - Titular.*
Custas: R\$154,80 = 850,50 VRC. (ka/arr)

AV-10-50.709 - PROT. 517.610 de 18/04/2018 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pela credora fiduciária nesta Capital, em data de 16 de maio de 2018, representada por Roseli Elisabeth Weber, inscrita no CPF/MF n° 344.337.321-68, notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob n° 517.610, averba-se para constar que vencida e não paga a dívida e constituído em mora os devedores fiduciários **Paulo Roberto Leandro** e **Lilian Tavares de Carvalho Leandro**, já qualificados anteriormente, **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula**, juntamente com o imóvel da matrícula 50.710, **FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada anteriormente. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos e dar ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio, conforme previsto no art. 27 da Lei 9.514/1997. Valor atribuído aos imóveis para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$ 612.603,20 (seiscentos e doze mil e seiscentos e três reais e vinte centavos). ITBI protocolo n° 41714/2017 pago sobre a avaliação de R\$480.100,00 emitido em 06/12/2017, e Funrejus n° 14000000003296509 recolhido em 02/02/2018 no valor de R\$1.062,00, arquivados sob n° 517.610. Valor da dívida: R\$ 70.346,40. Fica ressalvada a penhora objeto do ato R-9 desta matrícula. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de maio de 2018. *Jorge Luis Moran -*
Continua na folha 3

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - Fone (41) 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

REGISTRO GERAL

Ficha: **03**

MATRICULA Nº 50.709

Rubrica

Titular. Custas únicas pelo procedimento (IN da CGJ 17/2017):
R\$1.171,60. Custas pelo ato: R\$416,11 = 2.156 VRC. (jf/ka/mk)

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 50.709 e que, a não ser a alienação fiduciária e a penhora registradas nos R-8/R-9, sobre o imóvel objeto desta matrícula, não constam registradas e/ou averbadas quaisquer outros ônus, gravames, ações reais ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 15 de outubro de 2018.

Titular: Jorge Luis Moran

obs.: atendimento e-ofício

Sexto Registro de Imóveis

Angela Cristina Alves

Escrevente P 045/2018

